

## PORTARIA N° 830, DE 14 DE OUTUBRO 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, da Lei n°. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

Considerando o que dispõe o artigo 3º, inciso VII, alínea “d”, da portaria n° 1279, de 23.12.2010.

Considerando o que consta do processo n° 80000.011757/2011-29, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 3º, inciso VII, alínea 'e' da Portaria n° 1279, de 23 de dezembro de 2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica SEARCH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n° 32.917.874/0001-02, situada no SHC Norte CL Quadra 108, Bloco A, n° 68, salas 201 a 213, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.744-510, para atuar como empresa produtora/fornecedora de sistema informatizado de Talonário Eletrônico.

Art. 2.º Homologar a certificação do sistema informatizado (*software*) do talão eletrônico submetido a auditoria do Instituto OMNIS, credenciado pelo DENATRAN.

Art. 3º A alteração nos códigos da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, cancelará automaticamente a certificação e, conseqüentemente, a sua homologação, sendo exigida nova homologação.

Art. 4º A credenciada ao fornecer/comercializar o sistema informatizado do talão eletrônico deverá oficialiar ao DENATRAN informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que utilizará o sistema.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE